



## DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS VERBAS INDENIZATÓRIAS

( Art. 9º, § 4º, do Ato da Mesa Diretora nº 45, de 2003 )

AGOSTO DE 2009

Atualizado: 10/11/2009 às 16:31 hrs

DEPUTADO (A)	LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO			COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTE	ASSESSORIA OU CONSULTORIA	DIVULGAÇÃO DE ATIVIDADE PARLAMENTAR	OUTROS	TOTAL ( 1 )
	IMÓVEL	MÁQUINA E EQUIPAMENTO	VEÍCULO					
BATISTA DAS COOPERATIVAS	-	-	-	-	-	10.469,00	-	10.469,00
BENEDITO DOMINGOS	2.167,88	-	-	1.372,24	4.000,00	3.000,00	-	10.540,12
BENÍCIO TAVARES	2.401,08	-	1.950,00	1.920,00	5.200,00	-	-	11.471,08
BISPO RENATO	-	-	1.750,00	4.060,00	6.000,00	-	-	11.810,00
BRUNELLI	-	-	4.000,00	3.250,00	4.000,00	-	-	11.250,00
CABO PATRÍCIO	-	-	-	3.434,81	-	15.400,00	-	18.834,81
CHICO LEITE	6.369,55	-	-	-	-	-	-	6.369,55
CLÁUDIO ABRANTES	-	-	1.280,00	-	4.000,00	4.680,00	-	9.960,00
CRISTIANO ARAÚJO	-	-	-	-	4.000,00	11.400,00	-	15.400,00
DR. CHARLES	1.600,00	-	-	698,47	-	8.900,00	-	11.198,47
ERIKA KOKAY	-	-	-	3.534,48	-	9.909,00	-	13.443,48
EURIDES BRITO	-	-	-	5.053,62	6.500,00	-	-	11.553,62
GERALDO NAVES	-	-	-	4.577,00	6.500,00	-	-	11.077,00
JAQUELINE RORIZ	-	-	-	3.156,24	5.000,00	-	-	8.156,24
LEONARDO PRUDENTE	-	-	-	1.487,12	5.000,00	1.350,00	309,49	8.146,61
MILTON BARBOSA	1.029,03	-	-	-	-	-	-	1.029,03
PAULO TADEU	2.200,00	-	-	757,76	3.000,00	5.100,00	-	11.057,76
PEDRO DO OVO *	-	-	-	-	-	-	-	-
RAIMUNDO RIBEIRO	3.145,69	-	4.664,39	1.840,00	-	1.500,00	-	11.150,08
RAAD MASSOUH	1.500,00	-	-	3.321,53	4.500,00	1.875,00	-	11.196,53
REGUFFE	-	-	-	893,60	-	-	-	893,60
ROGÉRIO ULYSSES	2.650,00	-	-	2.440,93	-	4.022,00	-	9.112,93
RÔNEY NEMER	-	-	2.000,00	5.965,00	3.000,00	845,00	-	11.810,00
WILSON LIMA	1.554,08	-	-	5.684,12	-	3.370,00	-	10.608,20

( 1 ) O valor mensal da verba indenizatória é de R\$ 11.250,00, conforme Ato da Mesa Diretora nº 97/2005. Valores excedentes serão glosados e o saldo de verba não utilizado acumula-se para o mês seguinte, dentro de cada trimestre de competência (art. 7º, § 2º do Ato da Mesa Diretora nº 45/2003); \* Até o fechamento deste demonstrativo consolidado (10/11/09) não foram computados valores alusivos a verba indenizatória do deputado Pedro do ovo; Fonte: Memorando nº 142/2009-GMD de 10/11/09.